



Câmara Municipal de Caieiras

RESOLUÇÃO N.º 432/94

DISPÕE SOBRE: REAJUSTE SALARIAL E DÃ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

O Presidente da Câmara Municipal de Caieiras faz saber que a Câmara aprovou e Ele promulga, nos termos do art.º 29, IV, da L.O.M., a seguinte RESOLUÇÃO:

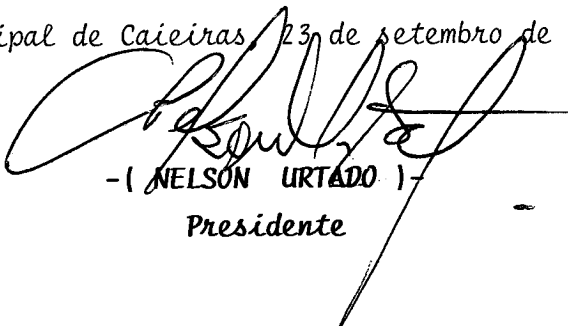
ARTIGO 1º - Fica concedido um reajuste de 4% (quatro por cento), sobre os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Caieiras, extensivo aos Inativos, para o mês de setembro de 1.994.

ARTIGO 2º - Fica concedido um Abono de Emergência a todos os Servidores desta Câmara, inclusive aos Inativos, no valor de R\$ 25,46 - (vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos), valor este que não se incorporará aos vencimentos para qualquer efeito.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução, correrão à conta das dotações próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 1.994.

Câmara Municipal de Caieiras, 23 de setembro de 1.994.


-(NELSON URTADO)-

Presidente